

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

| <u>PARECER JURÍDICO s/nº - 2018</u> | |
|--|--|
| Interessado | Município de Santa Bárbara do Pará |
| Licitação | Pregão Presencial nº 9/2018-....-PMSBP |
| Objeto | Aquisição de materiais e equipamentos de informática e afins para o Município de Santa Bárbara do Pará. |
| Apoio Jurídico | Sebastião Maia – OAB 3171 |
| Data | 08 de maio de 2018 |

Tratam os autos de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 9/2018-....-PMSBP, remetido para análise desta Assessoria em obediência ao disposto no inciso VI, do art. 38 e parágrafo único, da Lei 8666/93, objetivando a aquisição de materiais e equipamentos de informática e afins para o Município de Santa Bárbara do Pará.

O edital de licitação indica em seu preambulo a repartição interessada, a modalidade, o regime de execução, o tipo de licitação, dia, local e hora em que serão abertos envelopes de habilitação e propostas, indica também seu objetivo; estipula as condições para a participação dos licitantes em conformidade com os arts. 28 a 31 da Lei de licitações e por fim, utiliza disposições claras e parâmetros objetivos como critérios para julgamento da licitação.

A minuta do contrato apresenta cláusulas essenciais tais como: DA ORIGEM DO CONTRATO; DA LEGISLAÇÃO; DO OBJETO; DA ENTREGA DOS MATERIAIS; DO PREÇO; DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO; DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; DAS OBRIGAÇÕES; DA RESPONSABILIDADE; DAS PENALIDADES; DA RESCISÃO; DA VIGÊNCIA; DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO; DA PUBLICAÇÃO; DO FORO.

Assim e dessa forma, opinamos favoravelmente pela aprovação das minutas do edital e contrato do Pregão Presencial nº 9/2018-....-PMSBP por estar de acordo com os normativos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

É o parecer, s.m.j.

Santa Bárbara do Pará, 08 de maio de 2018.

Dr. Sebastião de Sousa Maia
CPF: 029.336.912-72
RG: 3171 - OAB/PA
Assessor Jurídico